

*Projeto de Lei nº 06/2023*

## PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 002/2023

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2021, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo relacionada, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R\$
APAE	Acolher instruir e educar, ensinar e também, tratar a saúde física e mental de pessoas com deficiência física e mental de pessoas com deficiência física e intelectual...	43.740,43

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23.02.2023).

FABIO LUIZ

ANDRADE:

004411199

13

Assinado de forma digital por  
FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial,  
ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Dados: 2023.02.23 16:01:19 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito



Porecatu, 23 de fevereiro de 2023.

*JUSTIFICATIVA*

Senhor Presidente:

Incluso, estamos encaminhando as Vossas Excelências Projeto de Lei via do qual procura este Executivo Municipal a necessária autorização para conceder subvenção a entidade assistencial e/ou filantrópicas do Município de Porecatu.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei, presta relevantes serviços à comunidade de Porecatu, os quais são quase que inteiramente voltados para o atendimento da nossa população carente.

A entidade em questão não possui recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro para a complementação à subvenção inicial autorizada.

Vale ressaltar que os valores solicitados neste Projeto de Lei refere-se a uma complementação solicitada pela Entidade para custear diferença das despesas com referência aos valores solicitados anteriormente e serão executados com recursos provenientes do Caixa Geral.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que, com certeza, mitigará a situação financeira das respectivas entidades.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma digital por  
FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial,  
ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Dados: 2023.02.23 16:02:42 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE  
Prefeito

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Escola “Jorge Rudney Atalla Junior” – Educação Infantil, Ensino Fundamental séries/anos iniciais e Educação Profissional/Inicial nas áreas da Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora Associadas às Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento na Modalidade de Educação Especial



Rua Prefeito Aniz Zakir, 276 – Telefax (43) 3623-2241– Cx. Postal, 15 – CEP 86160-000  
CNPJ 77235216/0001-60 Porecatu/PR CNAS 23002001357/89-22  
Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal N.º 410 de 14/08/1975  
Estadual N.º 10840 de 05/07/1994 / Federal N.º 86287 de 07/07/1998  
FENAPAEs N.º 294 e SEED N.º 20 email: apaeporecatu@onda.com.br

## 1) PLANILHA DEMONSTRATIVA DE SALÁRIOS

Mês	Salário Bruto	FGTS	VARIAÇÕES	TOTAL
Jair Ortiz Moreira	R\$ 1.302,00	104,16		R\$ 1.406,16
Janaina Carise de O. Monica	R\$ 1.302,00	104,16	S.Familia 51,27	R\$ 1.457,43
Juliana G. Esposti	R\$ 2.600,00	208,00		R\$ 2.808,00
Paulo Bento da Silva	R\$ 1.302,00	104,16	Adic.151,54	R\$ 1.557,70
Nilton Theodoro	R\$ 1302,00	104,16	Adic.151,54	R\$ 1.557,70
Tatiane dos Santos Coutinho	R\$ 1302,00	104,16		R\$ 1.406,16
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 10.193,15</b>

TOTAL DE SALÁRIO em 12 meses	R\$ 122.317,80
TOTAL 13º SALÁRIO	R\$ 10.193,15
TOTAL DE FÉRIAS + 1/3	R\$ 13.229,48
TOTAL DA FOLHA ANUAL-----	R\$ 145.740,43

Porecatu, 30 de Janeiro de 2023.

  
ALVARO ISAQUE GUERRA  
Presidente APAE  
CPF: 857.907.458-49



Ofício nº 010/2023-SA

CÓPIA

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atendimento ao inciso I do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, encaminhamos para apreciação os Projetos de Lei do Executivo – nº 002/23 e nº 003/23, que dispõe sobre a Concessão de Subvenção à Entidades Assistenciais para o exercício de 2023 e dá outros providências.

Solicitamos, dentro das formalidades legais, apreciação do referido projeto em **regime de urgência**, se necessário com reuniões extraordinárias, para que possamos dar andamento aos seus trâmites.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais distinguida consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2023.

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma digital por  
FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial,  
ou=40317993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Dados: 2023.02.23 16:07:14 -03'00'

Fábio Luiz Andrade  
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

Alex Tenan

Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

